



# Participe deste Movimento!

www.movimentoparanasemcorrupcao.org.br

Apoio: **Folha do Norte**  
*O jornal da nossa região!*

**grpcom**  
GRUPO PARANAENSE DE COMUNICAÇÃO



Realização: **MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná**

## Produtores de cafés especiais do Norte Pioneiro participam de *benchmarking* na Costa Rica

### CURITIBA

Produtores que fazem parte do Projeto de Cafés Especiais do Norte Pioneiro do Paraná, participaram, neste mês de dezembro, de uma missão técnica na Costa Rica. O país é referência mundial na produção de cafés de qualidade. Além dos cafeicultores, a comitiva de 14 pessoas foi formada por consultores do Sebrae/PR, representantes da Associação dos Produtores de Cafés Especiais do Norte Pioneiro do Paraná (ACENPP), da UTZ Certified, do Instituto Federal Sul de Minas (IF) - Campus Muzambinho, da Cooperativa de Cafés Certificados e Especiais do Norte Pioneiro do Paraná (COENPP) e do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater).

O consultor do Sebrae/PR e gestor do Projeto de Cafés Especiais, Odemir Capello, explica que na Costa Rica 90%

da produção cafeeira estão voltadas para o segmento de cafés especiais. "Um dos aspectos que mais chamou a minha atenção foi o sistema organizacional da produção. As cooperativas recebem a matéria-prima e são responsáveis pela secagem e venda coletiva dos grãos", afirma Capello.

Naquele país, o cooperativismo é muito difundido e cerca de 70% dos cafeicultores são associados às 30 cooperativas existentes. O professor José Marcos Angélico de Mendonça, do IF Muzambinho, acrescenta que o associativismo viabiliza a pós-colheita dos grãos e possibilita a padronização do café de elevada qualidade sensorial. "O discurso de todas as pessoas envolvidas na produção de café de qualidade superior demonstra um total alinhamento estratégico dos segmentos da cadeia cafeeira na Costa Rica."

A ênfase na qualidade e não

na quantidade conta com o apoio do Instituto do Café da Costa Rica (ICAFÉ), órgão governamental responsável pela política cafeeira e pelo suporte técnico à cafeicultura (pesquisa e extensão). Dados do ICAFÉ apontam que 40% do café da Costa Rica são comercializados com sobre preço no mercado de cafés de qualidade.

José de Mendonça destaca que as ações do governo da Costa Rica na manutenção das políticas cafeeiras naquele país, atuam em toda a cadeia produtiva, da semente à xícara. "Eles adotam medidas que vão desde as tecnologias que podem ou não serem implementadas pelos cafeicultores até no valor de venda do café acima do mercado. As ações são focadas na manutenção da imagem de um país que produz café de qualidade superior, certificado e produzido com baixo impacto ambiental", diz. (Assessoria de Imprensa)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

#### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 362/2013- PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 136/2013-PMB  
LOCATÁRIO: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
LOCADORA: REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA.  
OBJETO: PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA VALTER RIBEIRO RICHTER Nº 115 - JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR, DE PROPRIEDADE DE MARIA TRINDADE SANTIAGO E ADMINISTRADO POR REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA, LOCAÇÃO DESTINADA À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA BELA VISTA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.372/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.  
VALOR: R\$ R\$ 700,00 (setecentos reais) e R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) pelo prazo total de 06 (seis) meses.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

#### DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2220/303	07002103011003 20543390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes, 23 de dezembro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal  
REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA  
Roseli Guergolet Storer  
LOCADORA

**SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 COMARCA DE BANDEIRANTES - Paraná  
 Fausto Eduardo Rodrigues Pinto  
 Oficial  
 Jarlei Carlos de Almeida  
 Escrevente Juramentado

**EDITAL**

**FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, ETC.**

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele, tomarem conhecimento que em cumprimento ao determinado Art. 19 e seu parágrafos da lei n. 6.766 de 19 de Dezembro de 1979, Lei n. 9.785 de 29/01/1.999, que em seu cartório situado à rua São Paulo, 1561, nesta cidade e comarca de Bandeirantes - Pr, acham-se depositados para exame de interessados os documentos exigidos por lei referente ao registro do loteamento denominado. **LOTEAMENTO RESIDENCIAL EURÍPEDES RODRIGUES 1** - situado nesta cidade com a área de 9.204,69m<sup>2</sup>, de propriedade do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, inscrito no CNPJ n.º 76.235.753/0001-48, com sede e foro na rua Frei Rafael Proner, 1.457, Bandeirantes - PR, representado pelo Prefeito Municipal por **CELSO BENEDITO DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da CI/RG n.º 3.986.587-4-SSP/PR e do CPF n.º 3.64.738.209-49, casado, residente e domiciliado na rua Frei Rafael Proner, 1585, em Bandeirantes-PR, **R=I=M=14.284=**, do livro "2", sendo franqueados aos exames de qualquer interesse, independentemente de pagamentos e emolumentos, ainda que em caso de buscas, pelo prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação deste, findo o qual será efetuado o registro do parcelamento dos lotes para as sucessivas averbações nos termos da lei e para que cheque ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei dado e passado nesta cidade de Bandeirantes, 13 de Dezembro de 2013.

*Fausto Eduardo Rodrigues Pinto*  
 Fausto Eduardo Rodrigues Pinto  
 OFICIAL

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES-PR**

**P\_O\_R\_T\_A\_R\_I\_A** N.º 1.356/2013

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR).

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, e Decretos Municipais n.ºs 2.488/2007 e 2.489/2007.

**R\_E\_S\_O\_L\_V\_E**

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2014, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

Ø **JOSÉ CARLOS SITTA**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.090.113/SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 205.604.869-87;

Ø **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 590.505.609-97;

Ø **CIBELE GUSMÃO**, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 004.594.549-78 e

Ø **ARIOVALDO ALVES ARANHA**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 808.343-6, inscrito no CPF sob n.º 074.679.589-00.

Parágrafo Único - O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

Ø **FELIPE FELICIO FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.670.568-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 006.931.589-21;

Ø **JONES ROSA**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 9.260.955-3/SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 056.641.229-27;

Ø **ANTONIO DONIZETE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.713.550-3/SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 367.651.559-53;

Ø **MARCIA LUCILA SAUER AUGUSTO**, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3.208.689-6/SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 629.902.099-72; e

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem em certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2013.

*Celso Benedito da Silva*  
 Celso Benedito da Silva  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES-PR**

**P\_O\_R\_T\_A\_R\_I\_A** N.º 1.357/2013

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

**R\_E\_S\_O\_L\_V\_E**

Art. 1º - Nomear como membros da Comissão de Licitação para o exercício de 2014, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, os funcionários **ARIOVALDO ALVES ARANHA**, **CARLOS ELIAS TOSTES** e **MARCOS DE MORAES**, sob a presidência do primeiro, e como suplente **JOSÉ CARLOS SITTA**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2013.

*Celso Benedito da Silva*  
 Celso Benedito da Silva  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES-PR**

**P\_O\_R\_T\_A\_R\_I\_A** N.º 1.358/2013

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R\_E\_S\_O\_L\_V\_E**

Art. 1º - Nomear como membros da Comissão de Licitação para o exercício de 2014, nas modalidades de **TOMADA DE PREÇO**, **LEILÃO** e **CONVITE**, os funcionários **ARIOVALDO ALVES ARANHA**, **VALDIR MÁRIO APARECIDO DA CRUZ** e **BRUNO LEANDRO SATO**, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **PATRICIA REGINA FRANCO PENTEADO**, **MARCOS DE MORAES** e **NEUSA DE FÁTIMA BERNINI**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2013.

*Celso Benedito da Silva*  
 Celso Benedito da Silva  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES-PR**

**D\_E\_C\_R\_E\_T\_O** n.º 1.611/2013

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**D\_E\_C\_R\_E\_T\_A**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei n.º 3.243/2012 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$-13.200,00 (treze mil e duzentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002 - Divisão de Educação	
12.361.12206-046 - Transporte Escolar	
1840 0119 03 01 01 02 3.3.90.36.00.00 Outros Serv. De Terc - Pessoa Física.....	10.000,00
1850 0137 03 01 01 02 3.3.90.36.00.00 Outros Serv. De Terc - Pessoa Física.....	3.200,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>RS 13.200,00</b>

Artigo 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, serão canceladas em partes ou em todas as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001 Diretoria	
042.021.0432-013 Manutenção da Secretaria da Fazenda	
0580 01 07 00 00 3.2.90.21.00.00 Juros s/ Dívida por Contrato.....	2.900,00
0600 01 07 00 00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....	300,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002 - Divisão de Educação	
12.361.12206-046 - Transporte Escolar	
1810 0119 03 01 01 02 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....	10.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>RS 13.200,00</b>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2013.

*Celso Benedito da Silva*  
 Celso Benedito da Silva  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES-PR**

**D\_E\_C\_R\_E\_T\_O** n.º 1.612/2013

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D\_E\_C\_R\_E\_T\_A**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei n.º 3.243/2012 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$-65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Administração Geral	
04.122.0404.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
00271 0511.01.07.00.00 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições.....	R\$ 65.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o valor do excesso de arrecadação da fonte 511 no exercício de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2013.

*Celso Benedito da Silva*  
 Celso Benedito da Silva  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES-PR**

**L\_E\_I** n.º 3.372/2013

Data : 20 de dezembro de 2013.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Locação, com a empresa **REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA.**, tendo como objeto o imóvel, situado na Rua Valter Ribeiro Richter n.º 115, Jardim Primavera, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L\_E\_I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Locação, referente ao imóvel, situado na Rua Valter Ribeiro Richter n.º 115, Jardim Primavera, nesta cidade, de propriedade da Sra. **MARIA TRINDADE SANTIAGO**, administrado pela **REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA**, estabelecida na Av. Prefeito Moacir Castanho n.º 1.623, nesta cidade, pelo valor mensal de R\$-700,00 (setecentos reais), durante o prazo de 06 (seis) meses, com início em 01/01/2014 a 30/06/2014.

§ 1º - No imóvel descrito no "caput" deste artigo, funcionar o Posto de Saúde da Vila Bela Vista desta cidade, tendo em vista que o atual imóvel será reformado.

§ 2º - Fica, igualmente, o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, a prorrogar o Contrato de Locação, por igual período.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2013.

*Celso Benedito da Silva*  
 Celso Benedito da Silva  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES-PR**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO** N.º 136/2013

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 1.336/2013, de 02 de janeiro de 2013, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no inciso X do Artigo 24, da Lei n.º 8.666 de 21 de janeiro de 1993, a favor do fomedor:  
 LOCADORA: REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA

Nº	QTD	UND	SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	06	MES	Locação de imóvel destinado à instalação da unidade física de saúde da Vila Bela Vista situado à Rua Valter Ribeiro Richter nº 115	700,00	4.200,00
<b>V A L O R T O T A L</b>					<b>4.200,00</b>

para PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA VALTER RIBEIRO RICHTER N.º 115 - JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR, DE PROPRIEDADE DE MARIA TRINDADE SANTIAGO E ADMINISTRADO POR REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA, LOCAÇÃO DESTINADA À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA BELA VISTA, CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 3.372/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013, no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei n.º 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Bandeirantes, 23 de dezembro de 2013.

*Celso Benedito da Silva*  
 Celso Benedito da Silva  
 Prefeito Municipal